



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

terça-feira, 26 de setembro de 2017

Ano IV - Edição nº 00311 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E4EA0776C03BACF884AC6E1BA5DB289C

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- LEI Nº 734 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 - Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Parcelamento/Reparcelamento de dívida para como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Contribuições Sociais.  
Lei de nº 735 de 25 de Setembro de 2017 - Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo firmar Convênios, Contratos, Termo de Confissão de Débito e/ou Renovação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito e Termo de Aditamento, com Órgãos Público/Privados e dá outras providências.
- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



## Lei de nº 735 de 25 de Setembro de 2017

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo firmar Convênios, Contratos, Termo de Confissão de Débito e/ou Renovação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito e Termo de Aditamento, com Órgãos Público/Privados e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos, convênios, termos de confissão de débito e/ou novação de dívida, termo de reconhecimento de débito e termos de aditamento, com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como empresas privadas que prestem serviços públicos, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimento, por esta, de valores relativos às cotas do FPM- Fundo de Participação dos Municípios, ICMS- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, até o limite das parcelas mensais de débito confessado, junto a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, dentre outros.

Art. 2º- Fica o Município de Buerarema autorizado, através do chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênios, contratos, termos de compromissos e/ou, cooperação técnica e termos de parcerias de quaisquer naturezas com as Associações/Cooperativas e/ou, com as Oscips, com os Municípios, com o Estado da Bahia e com todos os Órgãos Federativos do Brasil.

Art. 3º- Fica na responsabilidade do Executivo Municipal a informar a partir de 30 (trinta) dias, ao Poder Legislativo Municipal, os contratos, convênios e termos assinados por força desta lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buerarema, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2017

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**LEI Nº 734 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Parcelamento/Reparcelamento de dívida para como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Contribuições Sociais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a em nome do Município de Buerarema, firmar Acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal, relativo à dívida havida junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Contribuições Sociais instituídas pela Lei nº 110 de 29 de junho de 2001.

**Art.2º** - O Poder Executivo, para garantia da avença fica autorizado a vincular e utilizar as cotas citas a receita, durante todo o prazo de vigência do Ajuste.

**Art.3º** - O Poder Executivo, durante o prazo de Acordo do Parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.721.188/0001-09**

## **AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 063/2017**

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 063/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de brinquedos infantis, realização de atividades recreativas e animação, como também ornamentação de palcos temáticos infantis para comemoração de festejos voltados às crianças e adolescentes do município de Buerarema-Ba, no dia 11.10.2017 às 09:00hs, na Sala de Licitações, localizado na Avenida Góes Calmon, nº 591 – Centro, na Sede da Prefeitura Municipal. O Edital deverá ser solicitado pelo email [licita.pmbuerarema@gmail.com](mailto:licita.pmbuerarema@gmail.com).  
Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira. Buerarema, 26/09/2017

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000*  
*Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)